



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 370, de 27 de novembro de 1.981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a M.A / PRODECOR/ S.A.A e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-Ceará:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o M.A./Prodecor/S.A.A no valor de Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à construção de açudes comunitários, neste Município.-

Art.2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder executivo a abrir, mediante Decreto, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de igual valor do convênio de que trata o artigo anterior.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ,
em 27 de novembro de 1.981.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal